




TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE SÃO BENTO DO SUL

 14-04-2026

 São Bento do Sul

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Vara do Trabalho de São Bento do Sul, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 4/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 18-03-2026.



CorOrd nº
0000063-60.2026.2.00.0512



14 de abril de 2026



São Bento do Sul

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- a subseção da OAB de São Bento do Sul.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Alfredo Rego Barros Neto e pelo Exmo. Juiz Substituto Luis Fernando Silva de Carvalho.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados.....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução.....	12
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	14
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	16
2.2.8. Valores arrecadados.....	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes.....	21
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça	22
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	23
2.4. Metas TRT-SC	26
2.4.1. Metas 2025	26
2.4.2. Metas 2026.....	27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	32
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição	33
4.2. Constatações.....	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	33

4.2.2.	Constatações gerais.....	34
4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	35
4.3.	Projeto Garimpo	36
4.3.1.	Contas judiciais.....	36
4.3.2.	Contas recursais	37
4.3.3.	Proads abertos.....	37
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	38
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	38
5.	DETERMINAÇÕES	43
5.1.	Determinações específicas.....	43
5.2.	Determinações permanentes	43
6.	RECOMENDAÇÕES	45
6.1.	Recomendação específica	45
6.2.	Recomendações permanentes.....	45
7.	REUNIÕES	47
7.1.	Reunião com advogados(as).....	47
7.2.	Reunião com a direção de secretaria	47
7.3.	Reunião com os oficiais de justiça.....	48
7.4.	Reunião sobre os convênios.....	49
7.5.	Reunião sobre inteligência artificial.....	51
7.6.	Reunião com os juízes da vara.....	51
7.7.	Reunião de encerramento com magistrados e servidores(as).....	53
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	55
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	55
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	56
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	56
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	57
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	58
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	58
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
9.1.	Prazo para resposta	60
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	60
9.3.	Solicitações.....	60
9.4.	Encerramento	60

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



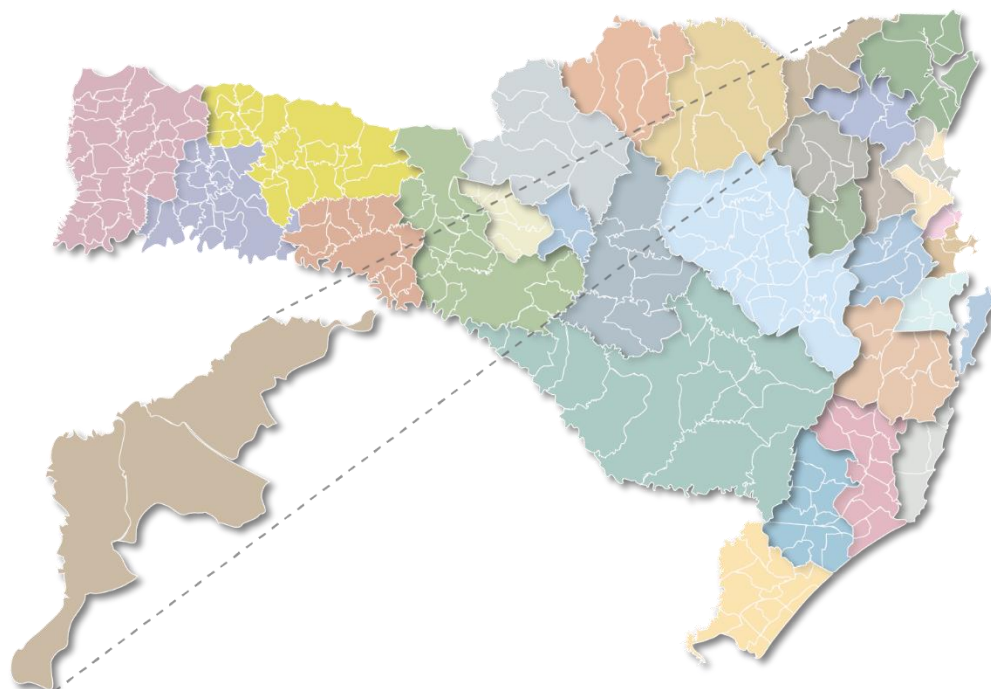
Lei de criação: Lei nº 7.729/1989



Data da instalação: 30-06-1989



Competência territorial: São Bento do Sul, Campo Alegre e Rio Negrinho.



1.1. JUÍZES

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Alfredo Rego Barros Neto	06-05-2013	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Luis Fernando Silva de Carvalho	08-11-2013	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz. * Obs: Possui autorização para residir fora da jurisdição, conforme RA/TRT12 nº 146/2007. Alerta-se para o contido no art. 2º, inc. II da RA/TRT12 nº 146/2007, que dispõe como requisito para autorizar a(o) Juíza(iz) Titular e a(o) Juíza(iz) Substituta(o) a residir fora da jurisdição, o cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Alfredo Rego Barros Neto não realizou atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-03-2026.

O Exmo. Juiz Substituto Luis Fernando Silva de Carvalho, lotado na unidade, realizou **110,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-03-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos magistrados por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

O Exmo. Juiz Titular comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências, e o Exmo. Juiz Substituto não comparece devido à autorização para teletrabalho integral e residência fora da área de competência territorial. O juiz titular está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos Exmo. Juiz Titular, e o Exmo. Juiz Substituto está dispensado do preenchimento devido à autorização para realização de teletrabalho integral.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Alfredo Rego Barros Neto, para atuar no Tribunal em 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 14-04-2026, verificou-se que os juízes da Vara do Trabalho de São Bento do Sul não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adivaldo Jose da Silva	TJ	Assistente FC-04	11-04-2011
Daniel Ulisses Rocha de Oliveira	AJ	Oficial de Justiça Aval. Federal	1º-07-2024
Dhiego Pereira de Abreu	AJ	Oficial de Justiça Aval. Federal	1º-07-2024
Gilberto Gumboski	TJ	Assistente de Juiz FC-05	06-05-1992
José Gilvan Alves da Silva	AJ	Oficial de Justiça Aval. Federal	1º-07-2024
Joyce Waterkemper Tristão	TJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	05-08-2024
Luiz Bernardo Ramos Litzinger	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	02-04-2018
Maicon Godoy Kozan	TJ	Assistente FC-02	27-10-2025
Mario Lucio de Araujo	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	24-06-2013
Paulo Cesar Rodrigues Costa	TJ	Chefe de seção de cálculo FC-05	1º-07-2024
Pedro Luís Luz dos Santos	AJ	Oficial de Justiça Aval. Federal	1º-07-2024
Tamara Nedick Godinho	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	02-05-2017
Zuleika Peixoto Mendonça Cajueiro	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	03-10-2016
Total (6 servidores(as) + 2 assessoras + 1 calculista + 4 oficiais de justiça):			13
Lotação paradigma: seis servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com a lotação paradigma completa. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016 do CNJ e o PROAD nº 4429/2016, a unidade está com superávit de dois servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiário(a), nem jovem aprendiz.
Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há dois servidores e duas assessoras de juiz em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Segundas e quartas-feiras à tarde, terças e quintas-feiras pela manhã. Eventualmente, quando há feriados durante a semana ou para pautas especiais são designadas audiências às sextas-feiras".

Foi informado, ainda, quanto à divisão de pauta entre os juízes, que "não há dia específico por magistrado, ambos se revezam durante a semana. Normalmente dois dias por semana para cada magistrado."

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 11 audiências, sendo 3 inaugurais do rito ordinário, 1 encerramento de instrução, 4 unas do rito sumaríssimo, 1 tentativa de conciliação (conhecimento ou execução) e 2 instruções. Em razão do volume de processos, a partir de 5/4/2026, a pauta passará a 15 audiências, sendo 4 inaugurais do rito ordinário, 1 encerramento de instrução, 6 unas do rito sumaríssimo, 1 tentativa de conciliação (conhecimento ou execução) e 3 instruções.

No dia 06-04-2026, havia 270 audiências designadas: 114 unas, 59 instruções, 71 iniciais, 2 conciliações em conhecimento, 13 conciliações em execução, 10 encerramentos da instrução e 1 inquirição de testemunha, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

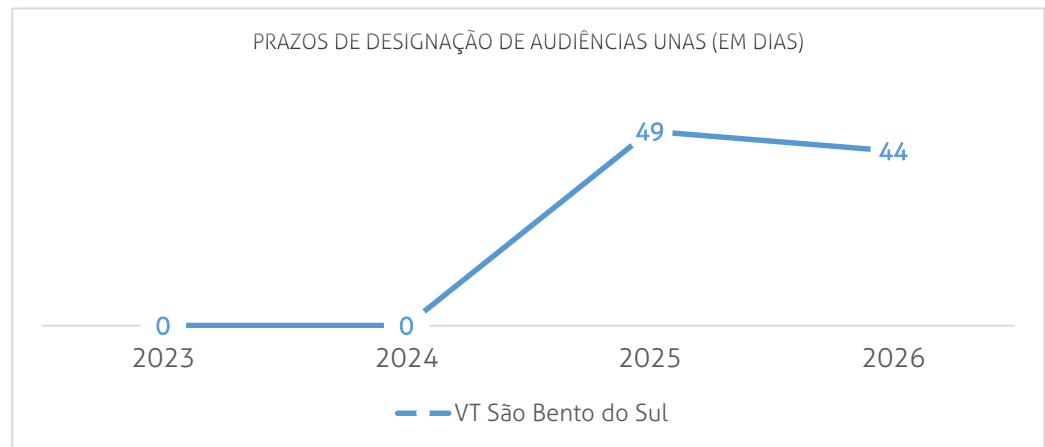
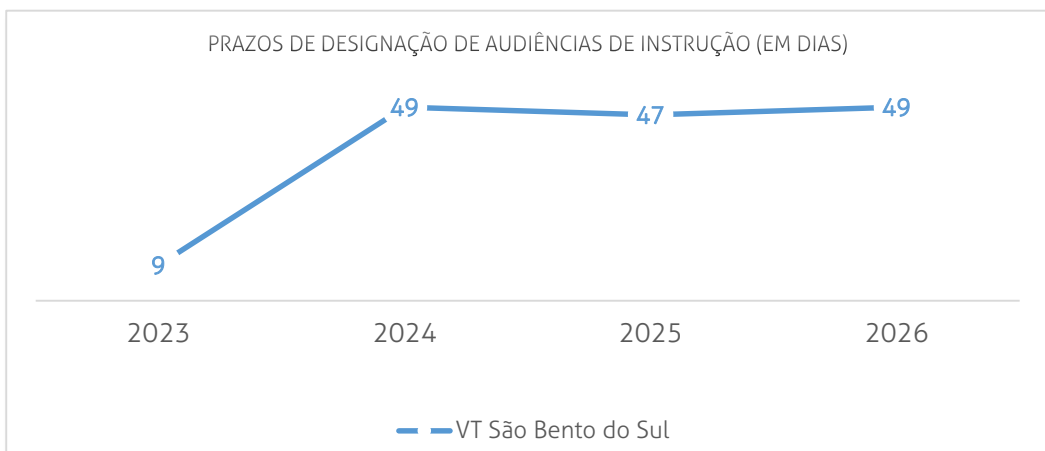
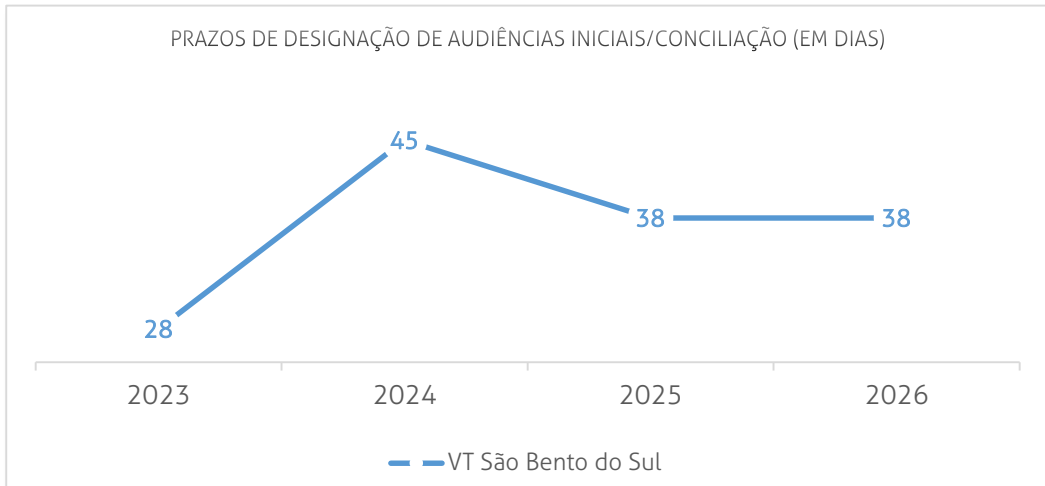
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às terças e quartas-feiras, das 13h30min às 16h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 45, 60 e 90 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	14-05-2026	38	25-05-2026	49	20-05-2026	44

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 06-04-2026.

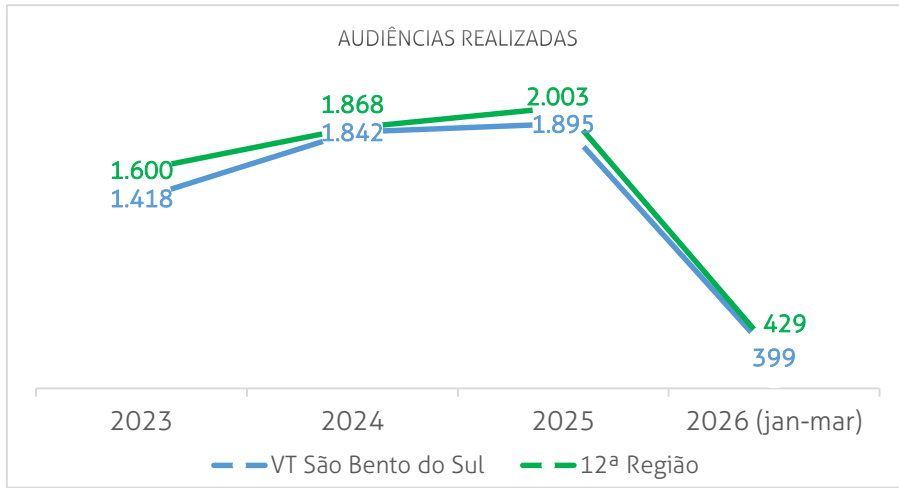
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 06-04-2026.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

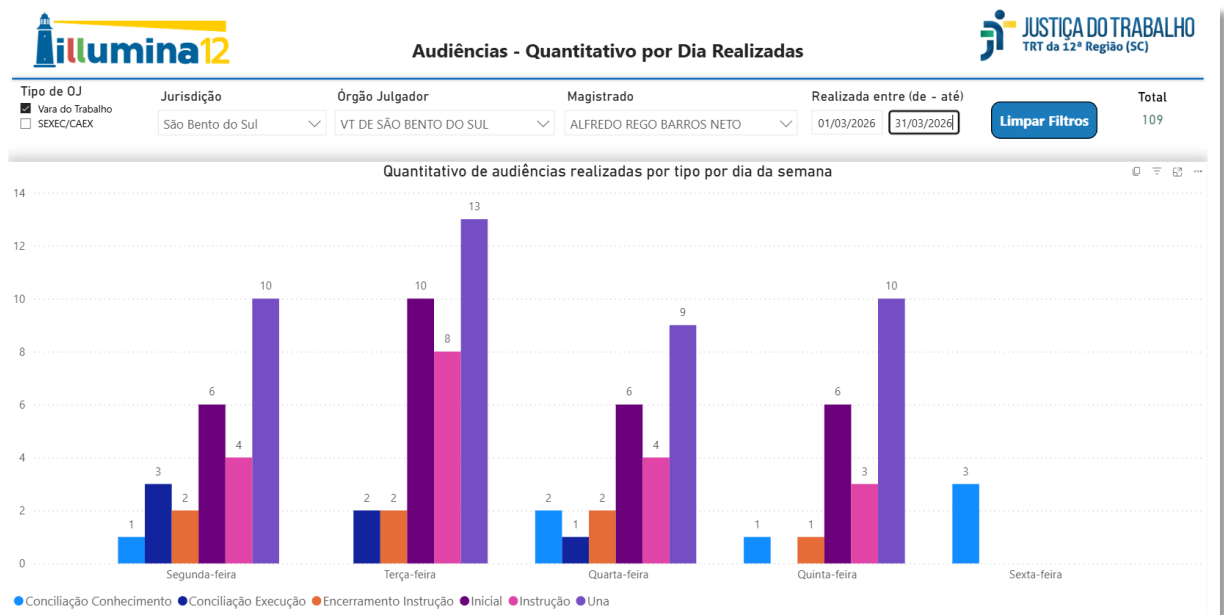
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de São Bento do Sul, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



399 audiências realizadas neste ano.

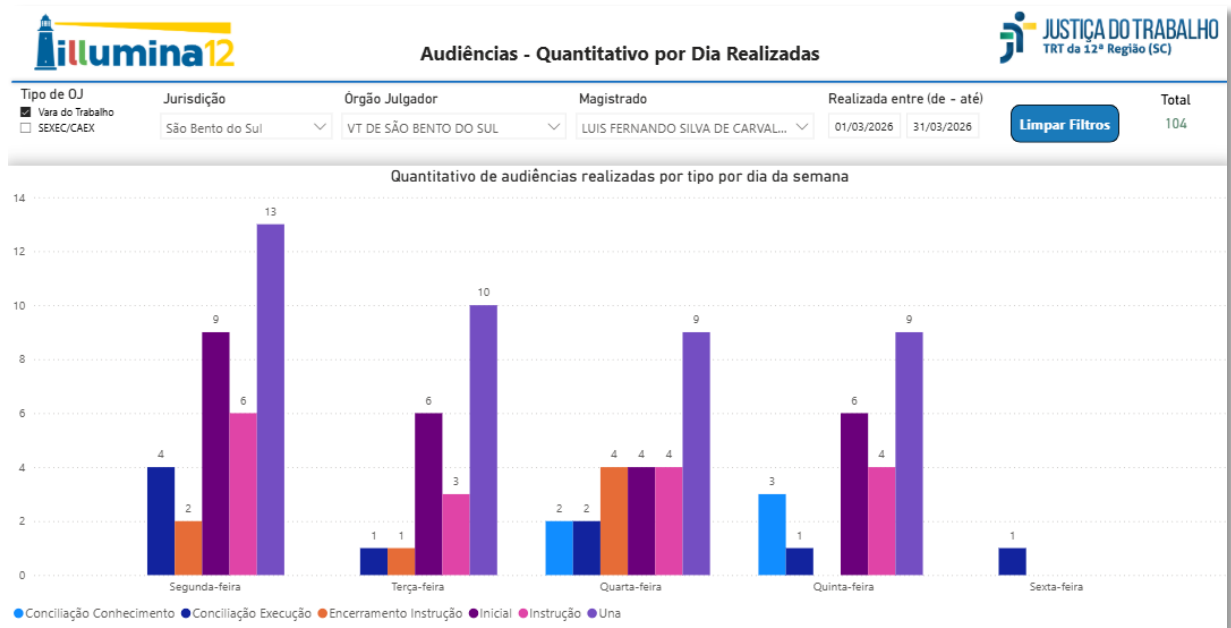
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Alfredo Rego Barros Neto, realizou, no período de 1º a 31-03-2026, 28 iniciais, 42 unas, 7 conciliações em conhecimento, 6 conciliações em execução, 19 instruções e 7 encerramentos da instrução, na Vara do Trabalho de São Bento do Sul.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Luis Fernando Silva de Carvalho, realizou, no período de 1º a 31-03-2026, 25 iniciais, 41 unas, 5 conciliações em conhecimento, 9 conciliações em execução, 17 instruções, e 7 encerramentos da instrução na Vara do Trabalho de São Bento do Sul.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

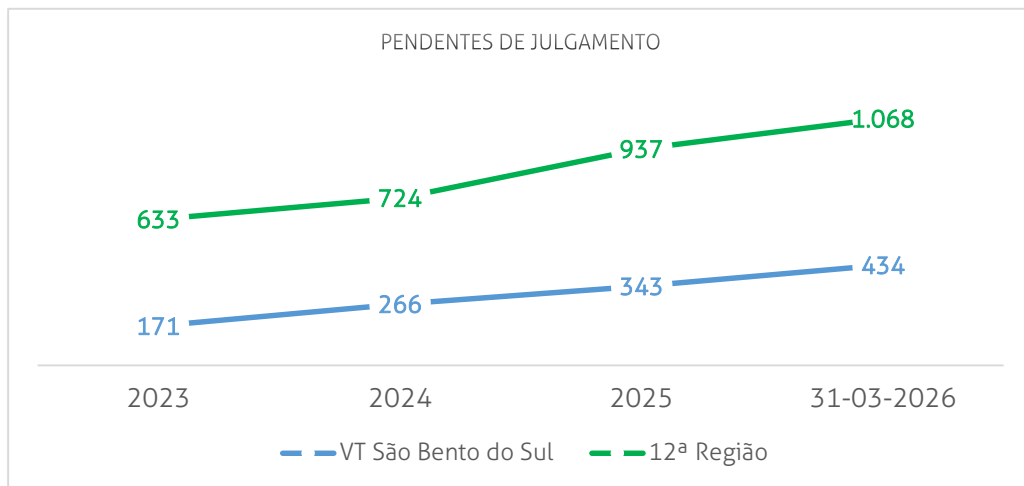
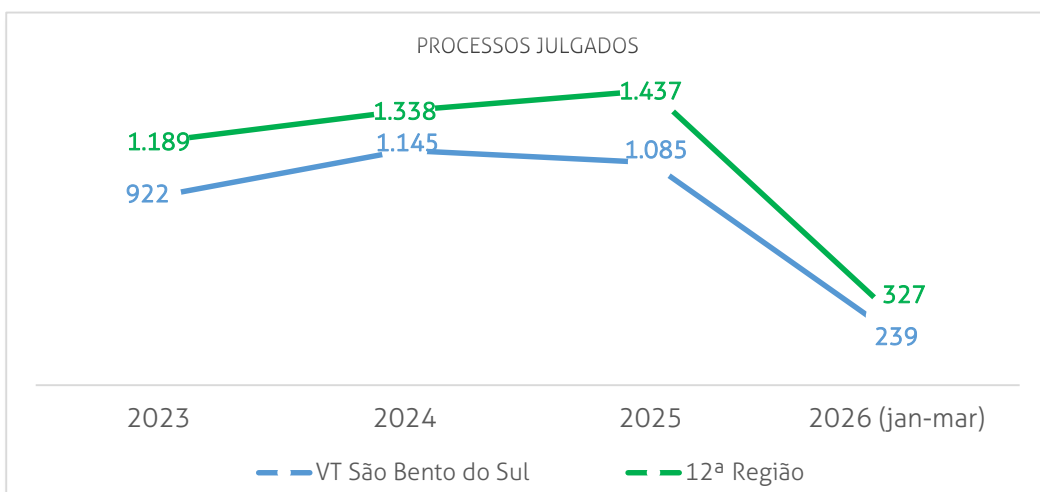
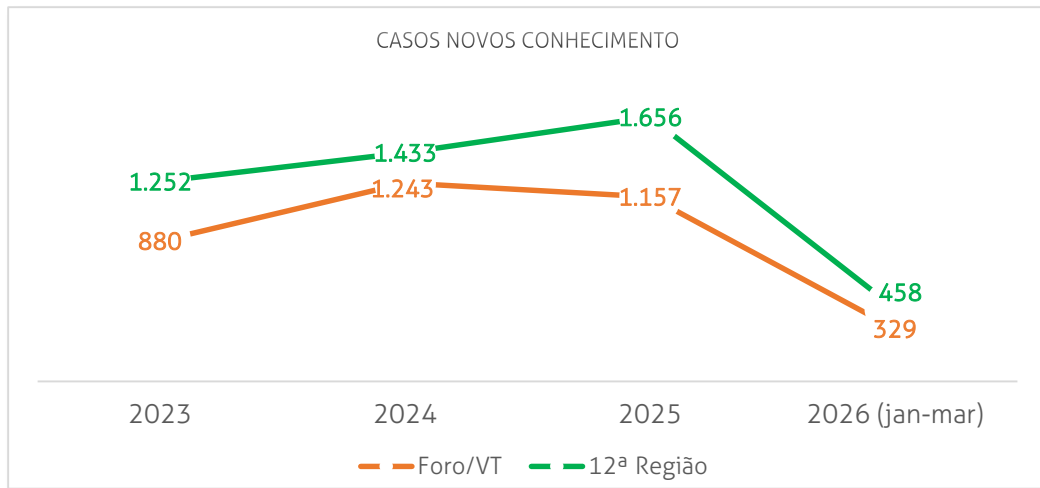
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de São Bento do Sul, nos últimos quatro anos.



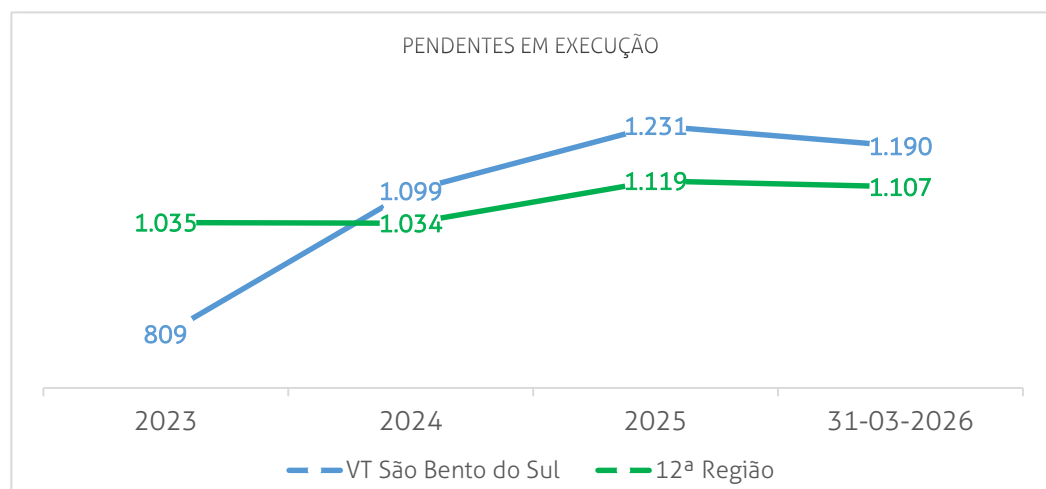
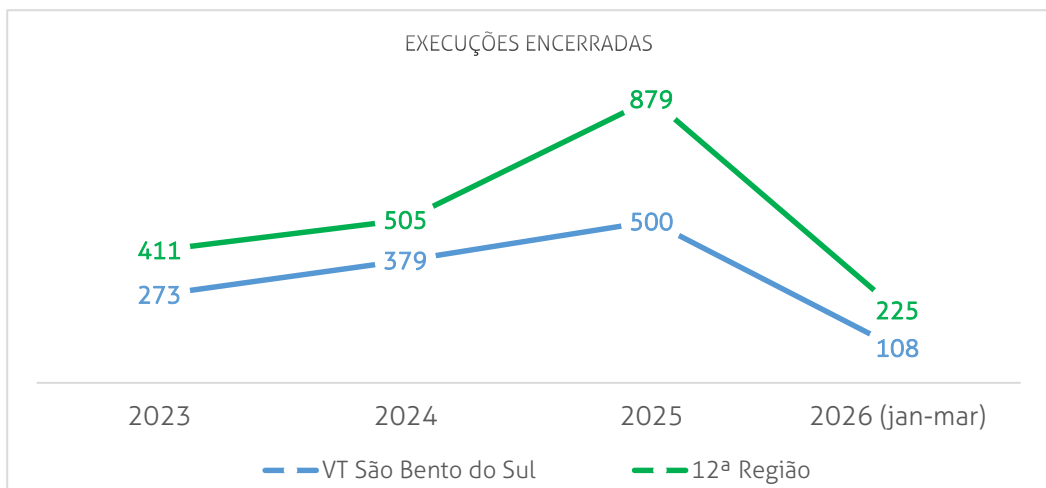
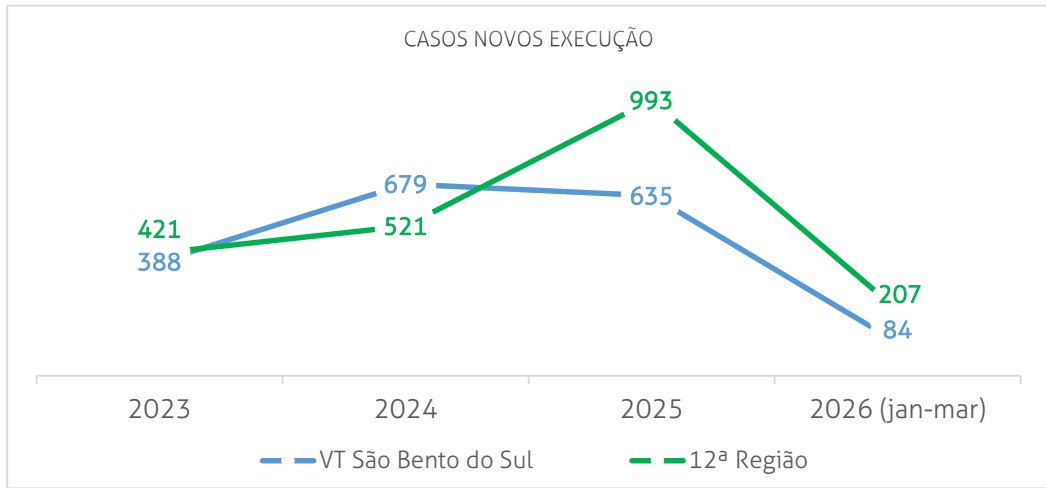
A quantidade de casos novos no conhecimento reduziu no último ano e, em 2026 (jan-mar) está inferior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve redução no último ano e, em 2026 (jan-mar) está inferior à média da 12ª Região. Houve aumento na quantidade de processos pendentes de julgamento nos últimos anos, ainda assim, em 31-03-2026, a quantidade de pendentes está inferior à média da 12ª Região.

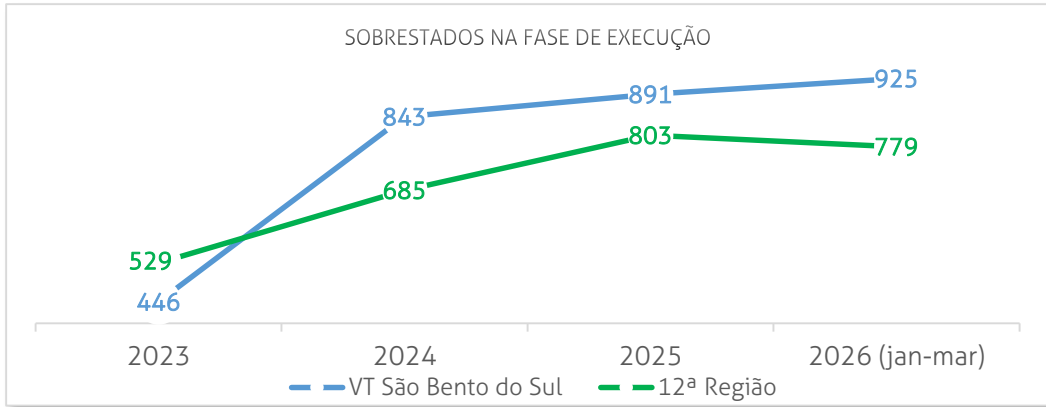


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de São Bento do Sul, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



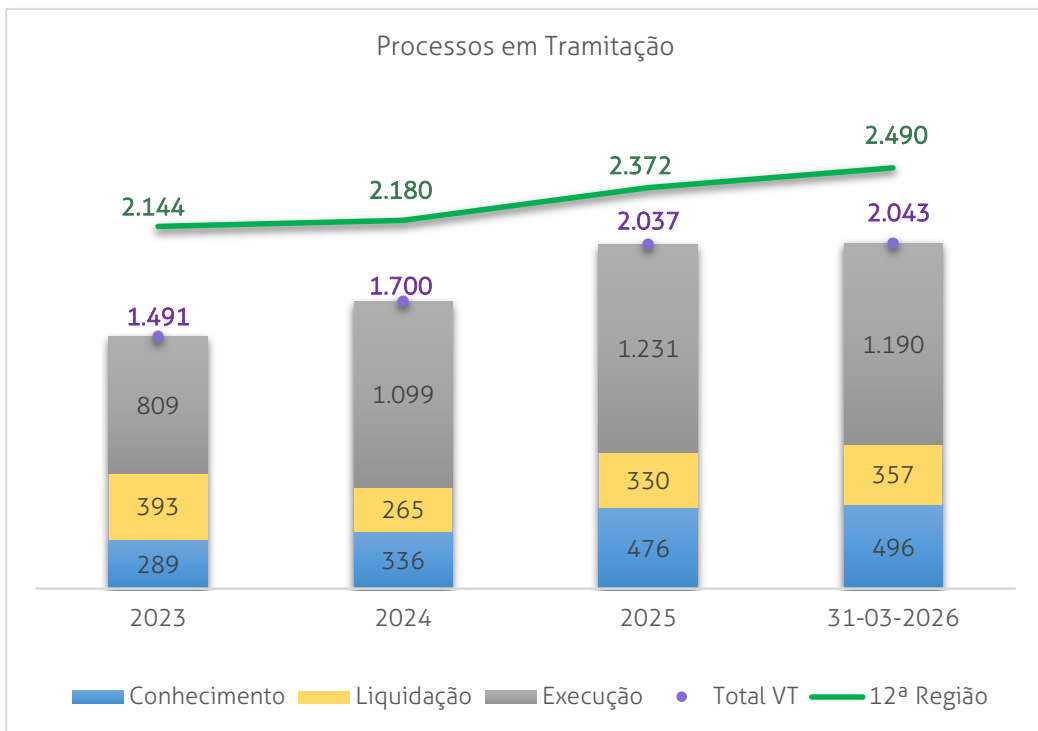
A quantidade de casos novos de execução reduziu no último ano e, em 2026 (jan-mar) está inferior à média da 12ª Região.

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-mar) está inferior à média da 12ª Região. Apesar disso, houve aumento na quantidade de processos pendentes de execução. Em 31-03-2026 está superior à média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de São Bento do Sul, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

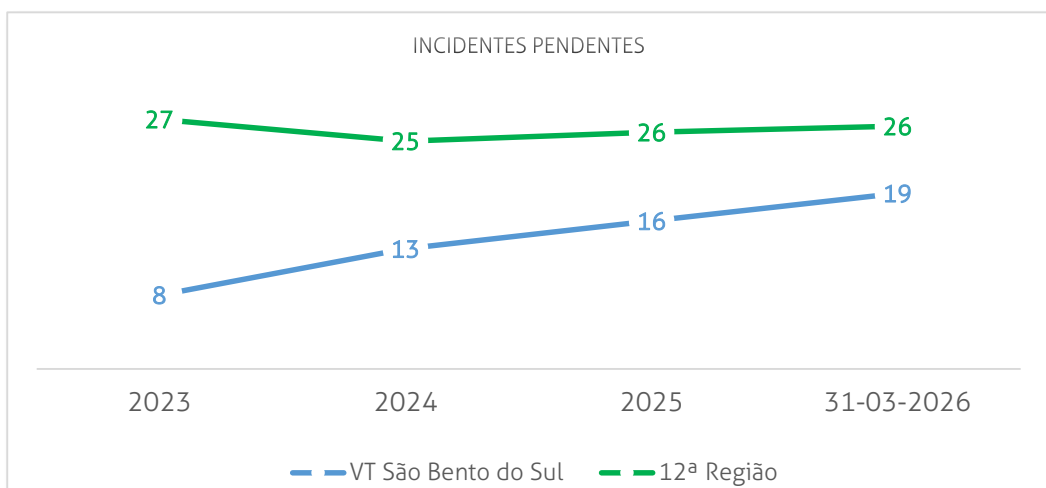
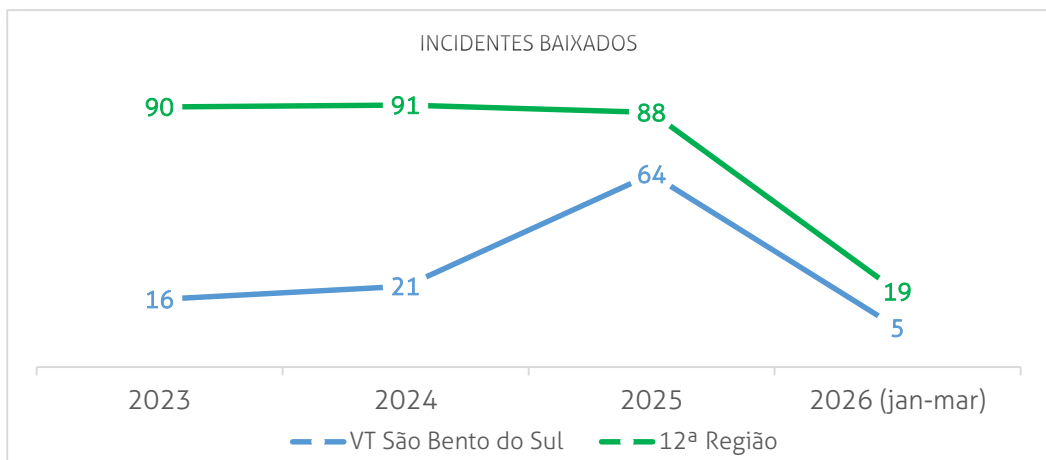
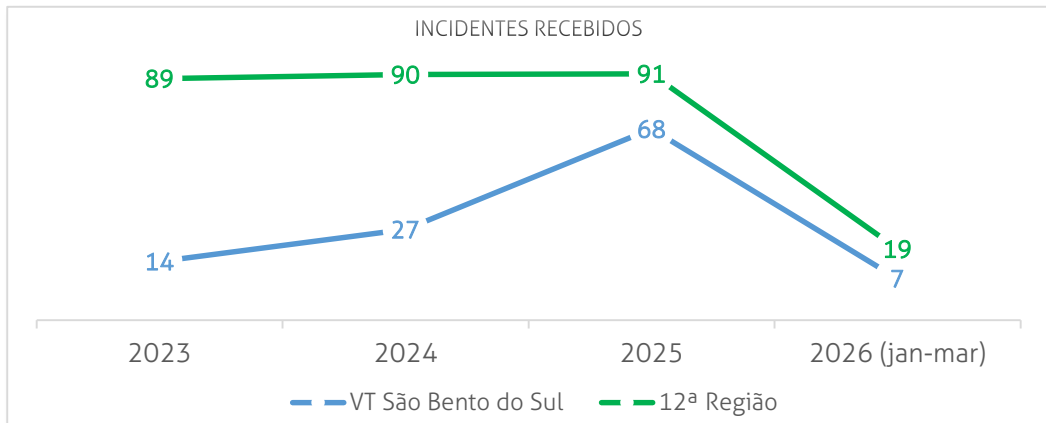


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-03-2026 está inferior à média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

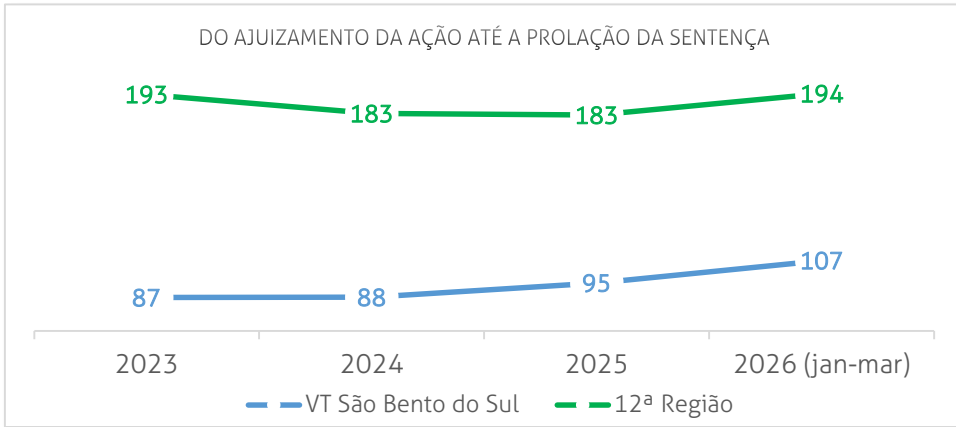


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

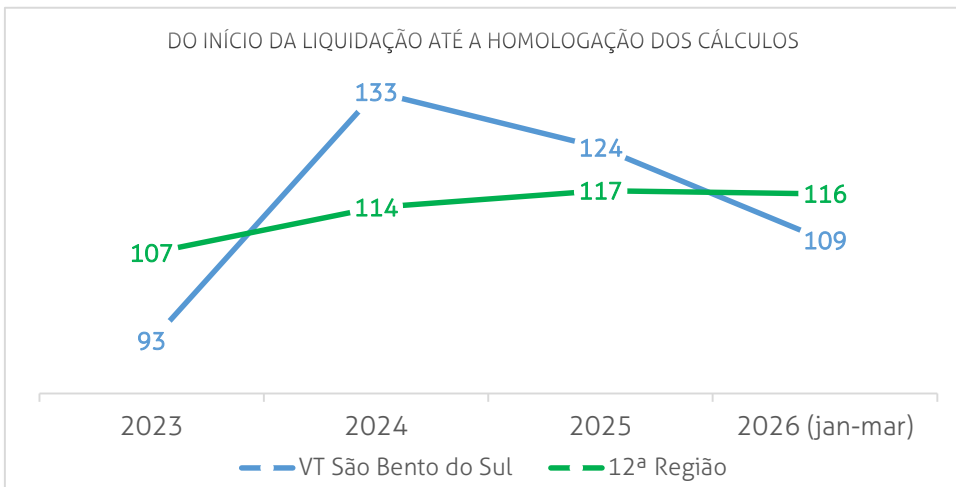


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

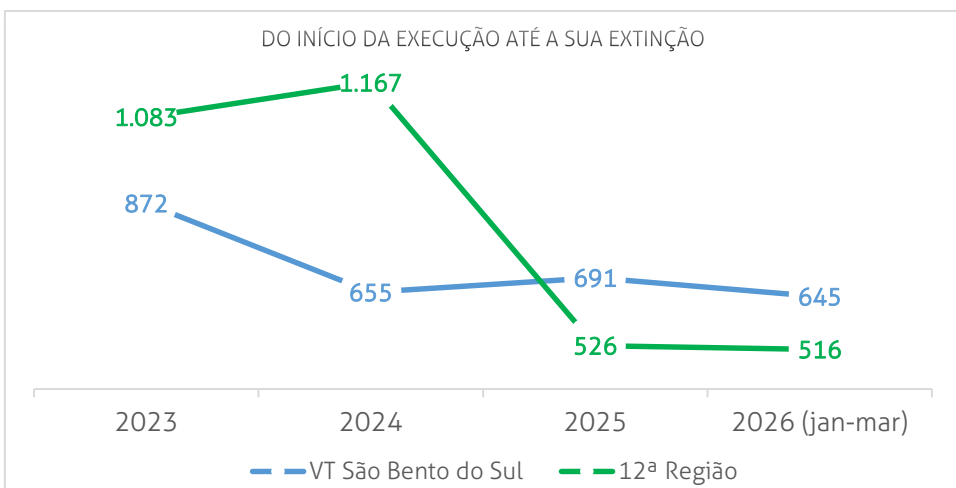
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



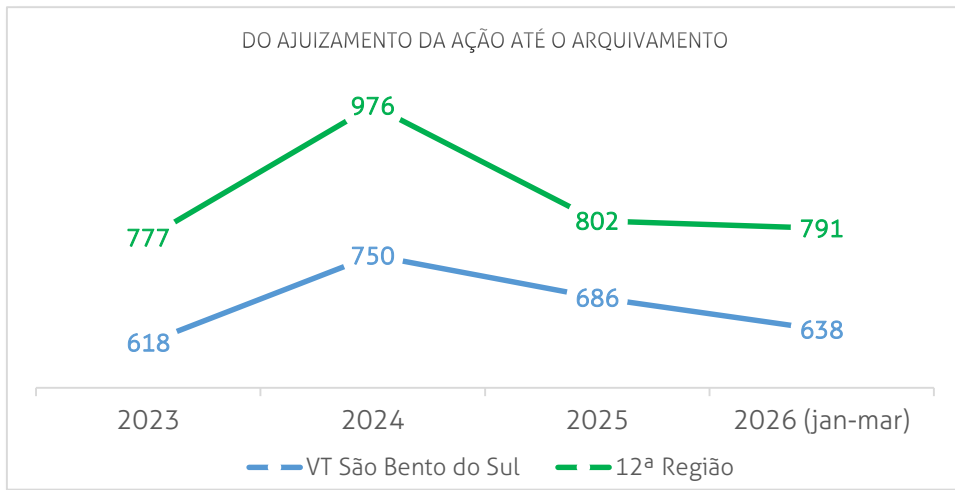
107 dias até a sentença



109 dias para liquidar

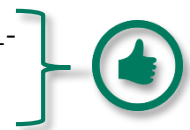


645 dias para executar



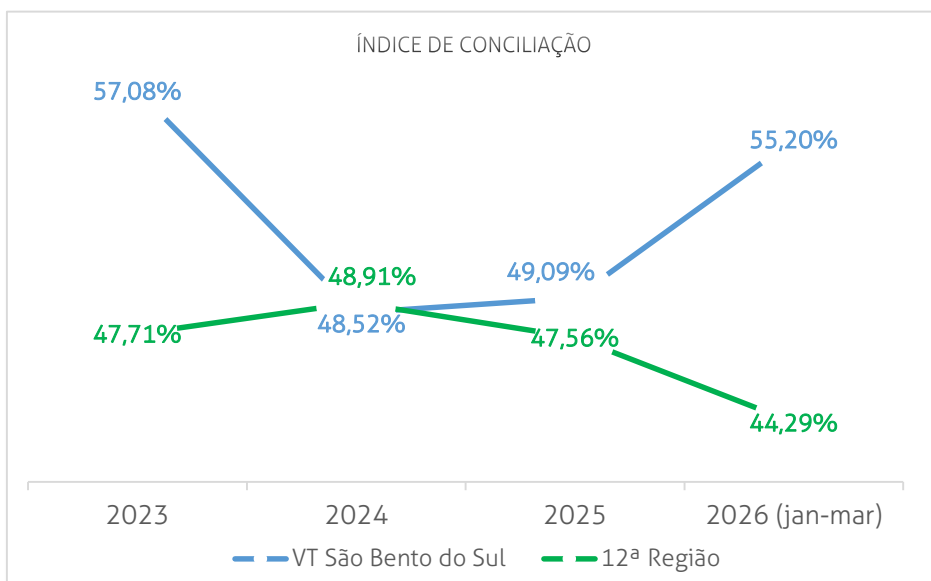
638 dias de duração do processo

Alguns prazos aumentaram e outros reduziram nos últimos anos. Em 31-03-2026, apenas o prazo de execução está acima da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de São Bento do Sul, nos últimos quatro anos.



55,20% dos processos conciliados

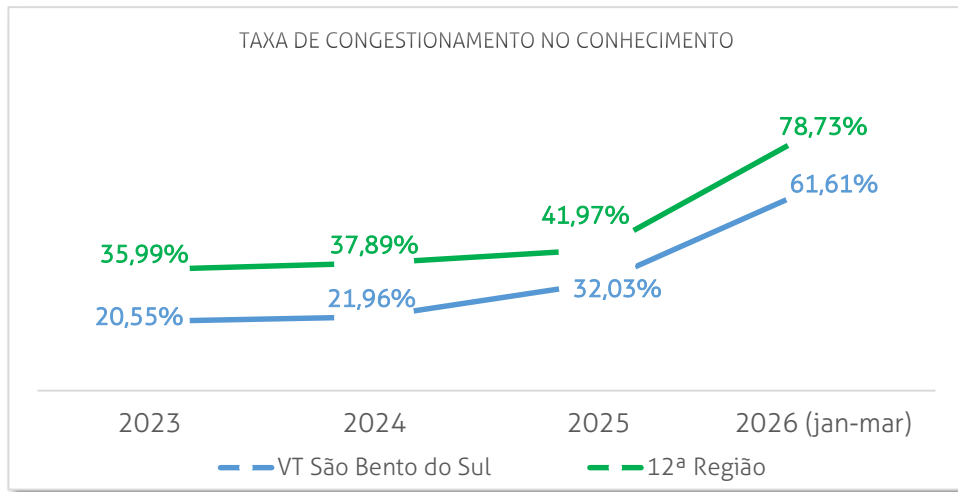
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-mar) está superior à média da 12ª Região.



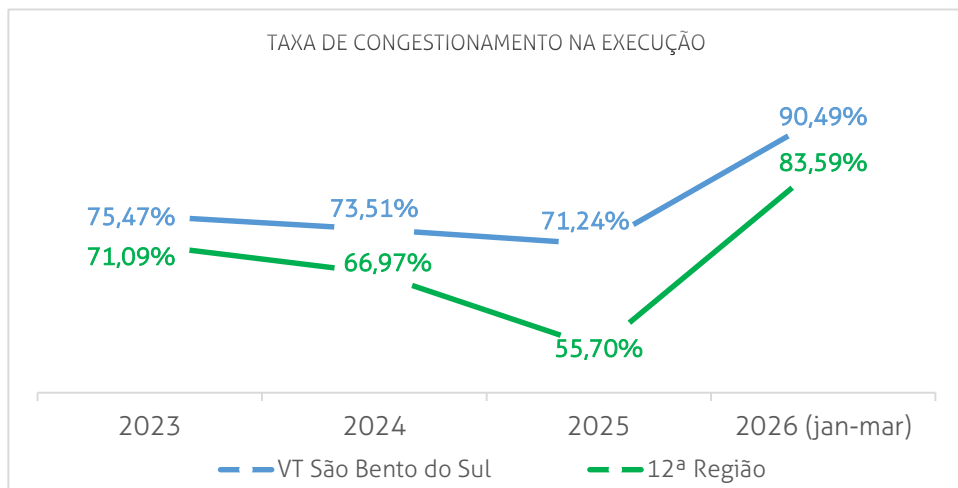
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de São Bento do Sul, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Apesar do aumento da taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-mar) está inferior à média da 12ª Região.

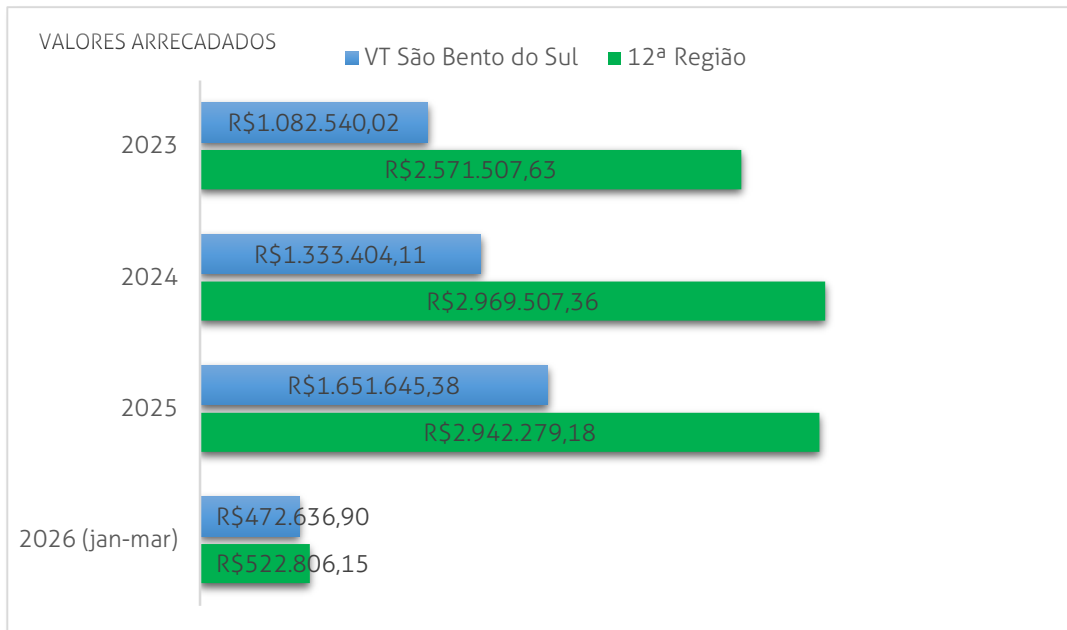


Apesar da redução da taxa de congestionamento na execução nos últimos anos, permanece superior à média da 12ª Região.



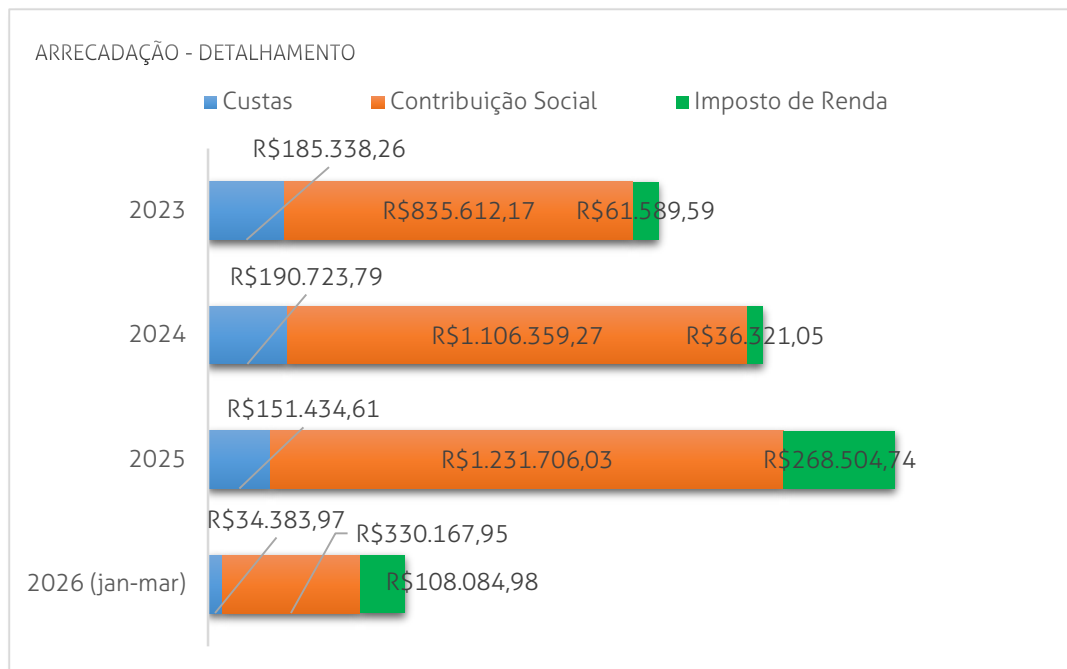
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de São Bento do Sul comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



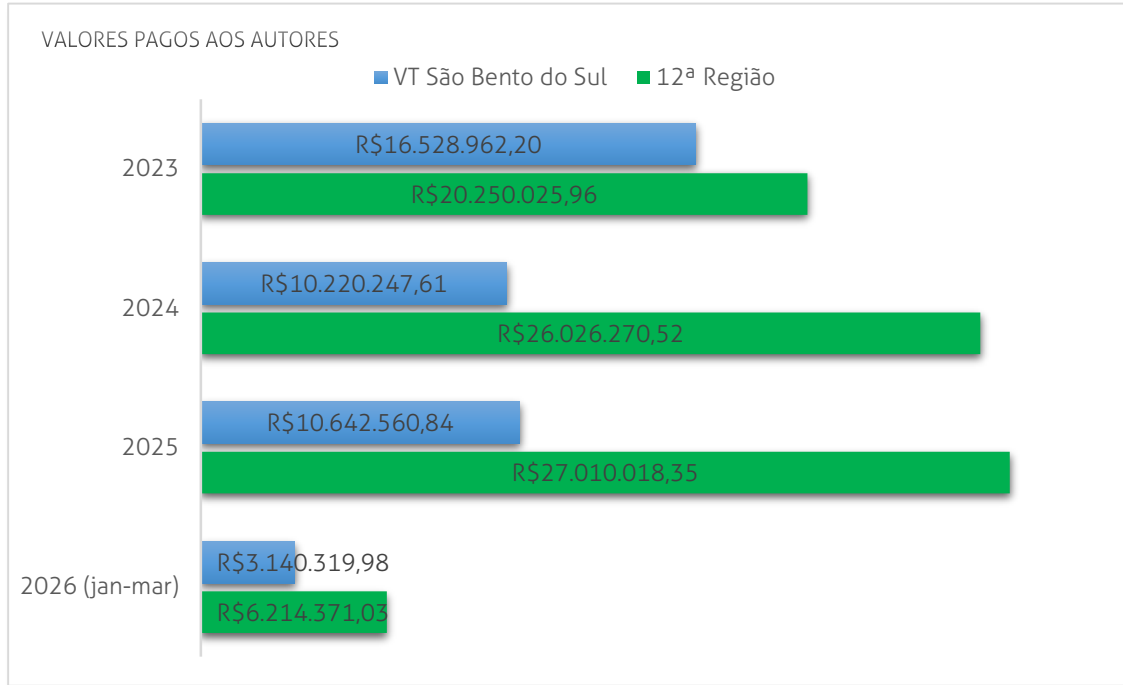
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$472.636,90

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de São Bento do Sul comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$3.140.319,98

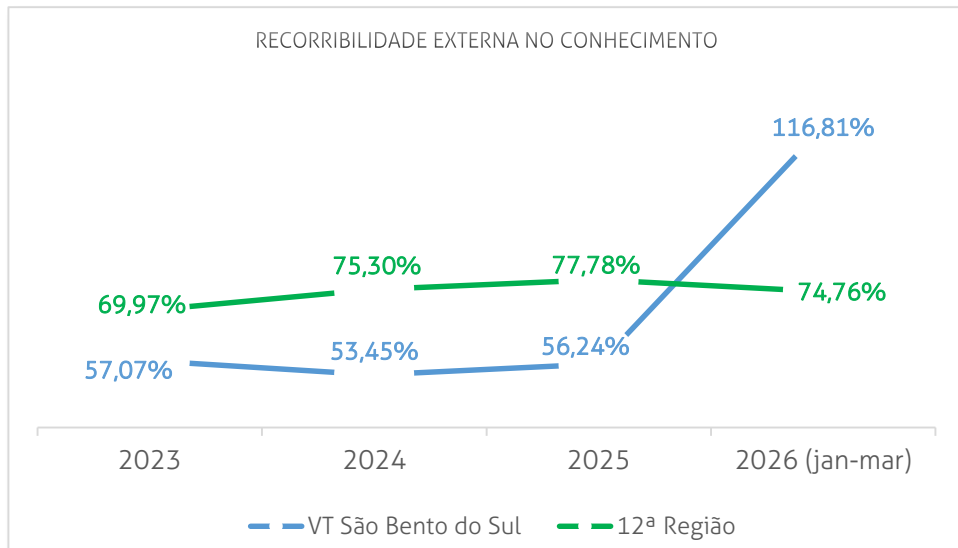
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-mar) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **116,81%**, superior à média da 12ª Região, que foi de **74,76%**.

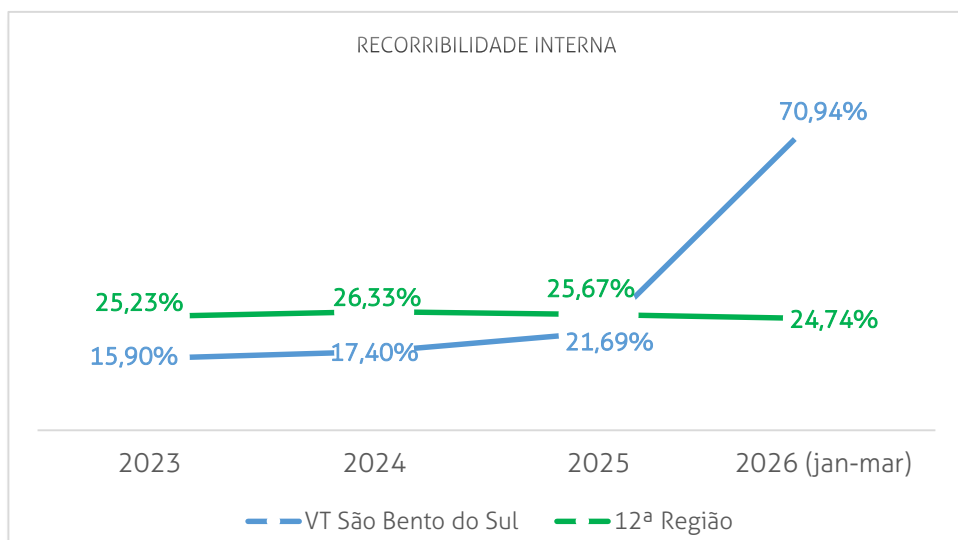


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-mar) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **70,94%**, superior à média da 12ª Região, que foi de **24,74%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos juízes que atuaram em processos da Vara do Trabalho de São Bento do Sul, no ano de 2025 e de janeiro a março de 2026.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Alfredo Rego Barros Neto (Titular)	16,83	563	225	14	0
Luis Fernando Silva de Carvalho	10,62	522	262	2	0

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-03-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Alfredo Rego Barros Neto (Titular)	17,78	122	58	9	0
Luis Fernando Silva de Carvalho	6,49	117	64	6	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz que atuou em processos da Vara do Trabalho de São Bento do Sul.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Alfredo Rego Barros Neto (Titular)	321	245	160	69	0	96	66	957
Luis Fernando Silva de Carvalho	331	225	190	62	0	61	69	938

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Alfredo Rego Barros Neto (Titular)	78	55	38	9	0	10	9	199
Luis Fernando Silva de Carvalho	77	51	36	9	0	11	16	200

| 2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de São Bento do Sul não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria [Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2026, até março, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 14-04-2026.

| A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 14-04-2026, **14** mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; o mais antigo desde 25-03-2025.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Daniel Ulisses Rocha de Oliveira	19	17	2
Dhiego Pereira de Abreu	11	11	0
José Gilvan Alves da Silva	27	23	4
Pedro Luís Luz dos Santos	0	0	0
Total	57	51	6

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Daniel Ulisses Rocha de Oliveira	192	152	34	0	6	32	4,39
Dhiego Pereira de Abreu	190	150	31	2	7	7	5,99
José Gilvan Alves da Silva	52	46	6	0	0	17	5,15
Pedro Luís Luz dos Santos	47	27	19	1	0	0	17,55
TOTAL	481	375	90	3	13	56	8,27

*Observação: Dados até março/2026.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



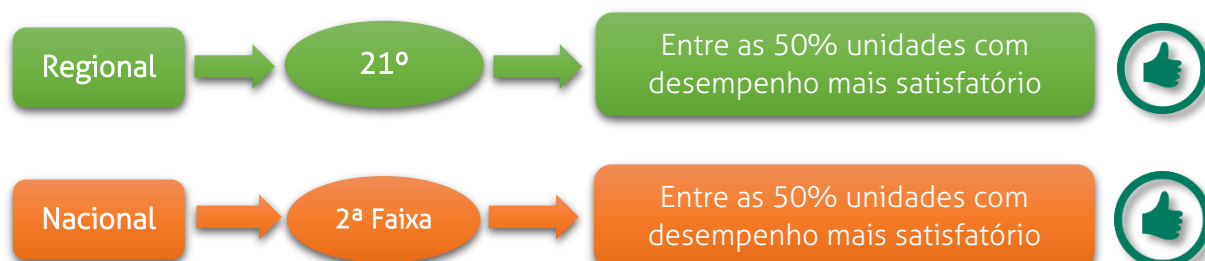
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de São Bento do Sul, considerando o período de 1º-01-25 até 31-12-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4331**, que indica que a unidade está na **21ª** posição na Região, ou seja, na **2ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **2ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,2077	0,3584	0,4969	0,4932	0,6094

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-01-24 até 31-12-24		1º-01-25 até 31-12-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,4211	428	0,6016	513
Taxa de Extinção	0,6852	82,37	0,7443	79,86
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,5891	59,3	0,7428	66,98
Produtividade por Servidor	0,8526	163,23	0,8914	136,62



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 513 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 430 dias.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 79,86%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 99,12%. Foram extintos 773 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-25 até 31-12-25, tendo sido iniciados 968.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 66,98%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,56%. Foram baixadas 766 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-25 até 31-12-25, restando pendentes 1.554 em 31-12-25.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 136,62, menor que a média da 12ª Região, que foi de 258. Foram baixados 1.010 processos na fase de conhecimento e 766 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-01-25 até 31-12-25. Havia 13 servidores lotados em 31-12-25.



Para uma melhora no índice, a unidade deve reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui poucos processos nesta situação.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-25.

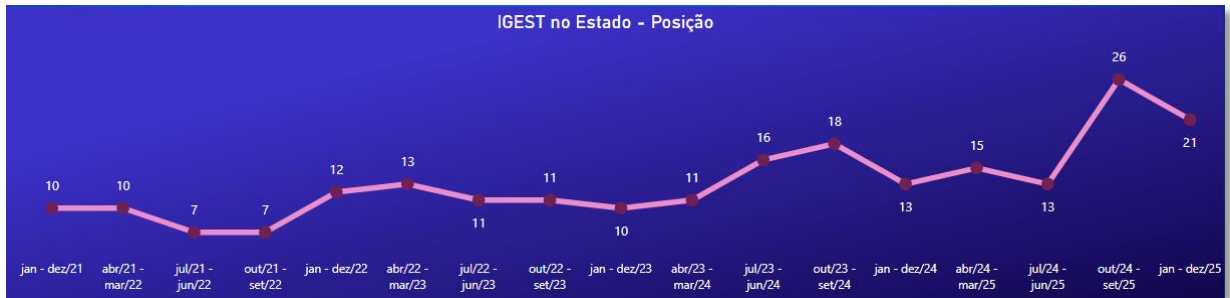


Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 95 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 178 dias.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 31,99%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 41,98%. Foram baixados 1.010 processos de conhecimento no período de 1º-01-25 até 31-12-25, restando pendentes 475 em 31-12-25.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de São Bento do Sul em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 12-04-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A Vara do Trabalho de São Bento do Sul cumpriu a maioria das as metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	87,95%	Cumprida
IAD	86,84%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

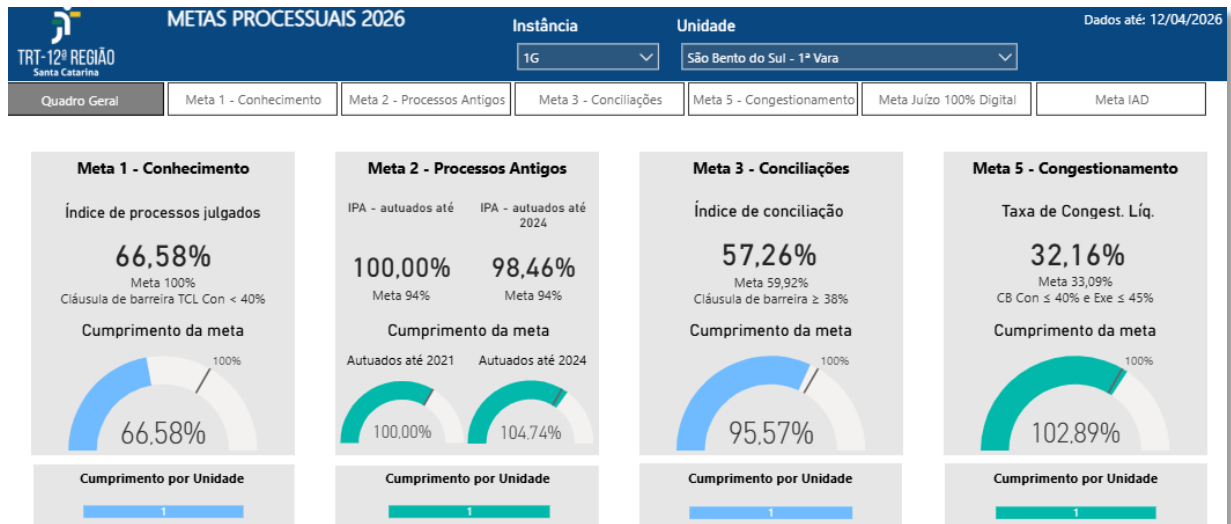
2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 12-04-2026:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	88,89%	Cumprida
IAD	89,13%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de São Bento do Sul foi de **66,58%.***

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	389	259	66,58%	31,09%	130

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

| B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de São Bento do Sul, parte 1, foi de **104,74%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	259	255	98,46%	104,74%	-12

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de São Bento do Sul, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	100%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de São Bento do Sul foi de **95,57%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	138	241	59,92%	57,26%	95,57%	6

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de São Bento do Sul foi de **102,89%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	1.873	2.065	1.177	33,09%	32,16%	102,89%	-26

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **88,89%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	2.009	2.260	88,89%

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **89,13%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	1.505	4	3	1.342	89,13%	164

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.2 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 000039-66.2025.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No item 9.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6104604, a Vara do Trabalho de São Bento do Sul prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 09-07-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou acerca do cumprimento, que:

- a determinação 4.5.1, para juntar os extratos das contas zeradas antes do arquivamento definitivo, não foi cumprida;

- a determinação 4.5.2.II, para expedir a certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente, não foi cumprida;

- a determinação 4.5.2.IV, para realizar a minutagem dos depoimentos, não foi cumprida.

Ante as constatações, o Exmo. Corregedor concedeu o prazo de 30 dias para o cumprimento das determinações pendentes.

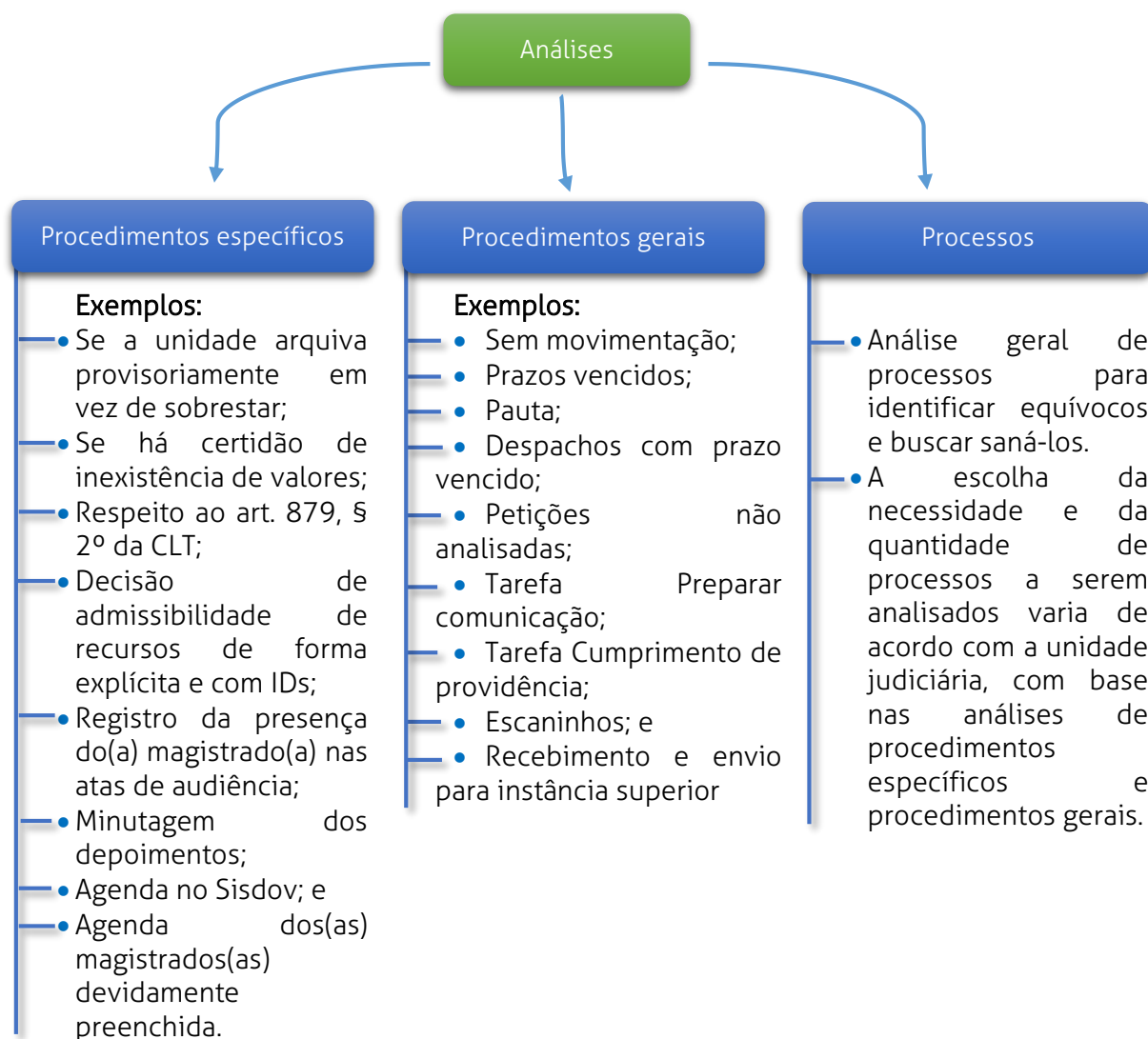
Em 07-08-2025, o Diretor de Secretaria informou as providências, que foram objeto de análise da Corregedoria (ID 6468962). O Exmo. Corregedor determinou que o cumprimento das determinações pendentes (expedição de certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente e minutagem dos depoimentos) seria verificado na próxima correção e determinou o arquivamento do PJeCor, que foi realizado em 15-09-2025.

Antecipadamente à correção atual foi verificado que a unidade não estava juntando a certidão de inexistência de valores previamente ao sobrestamento em todos os processos, o que foi corrigido durante a correção ([item 4.4, III](#)).

Em relação à determinação acerca da minutagem dos depoimentos, com a publicação do Provimento Geral da Corregedoria Regional, não é mais obrigatório constar em ata de audiência a minutagem dos depoimentos, mas apenas a fixação dos temas controvertidos. A unidade não cumpre a determinação ([item 4.4, IV](#)).

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



CartPrecCiv nº 0000858-27.2025.5.12.0024
CumSen nº 0000457-62.2024.5.12.0024
ATSum nº 0000969-45.2024.5.12.0024
ATSum nº 0000108-25.2025.5.12.0024
ATOrd nº 0000782-03.2025.5.12.0024
ATAlc nº 0000539-59.2025.5.12.0024
ATOrd nº 0000953-91.2024.5.12.0024
ATOrd nº 0000473-84.2022.5.12.0024
ATOrd nº 0000583-49.2023.5.12.0024
ATSum nº 0000571-98.2024.5.12.0024
ATSum nº 0000075-35.2025.5.12.0024
ATOrd nº 0000687-70.2025.5.12.0024

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados e servidores(as) foram orientados(as) acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 2 (dois) dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não havia processos.

II) em 24-03-2026 havia **106** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade, considerando o quantitativo de processos autuados mensalmente, a supressão da audiência inicial, bem como que processos que aguardam realização de perícia permanecem fora da pauta (em razão do curto prazo de designação de audiências de instrução), não foi solicitado o motivo.

III) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-mar) foram prolatadas 27 sentenças liquidadas, o equivalente a **44,26%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 59,88%.



IV) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, verificado que o GPrec não estava atualizado, conforme quadro do [item 4.4, VI](#) desta ata. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

V) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VI) a unidade possui **88,89%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia cerca de 40 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 13-04-2026, 1 dia útil.



VIII) a distribuição de mandados está configurada para ocorrer automática e diariamente.



IX) os juízes fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel que abriga a Vara do Trabalho de São Bento do Sul apresentava problemas estruturais no muro de contenção, que foi recuperado no final do ano de 2023, devendo ser monitorado quanto ao aparecimento de eventuais fissuras no concreto. Em 2019 e 2024, a edificação passou por repinturas e lavagem e pintura das paredes externas do prédio e da garagem. Em breve, há necessidade de programar manutenções nas calhas do telhado. Não foi realizada vistoria do Plano de Intervenções de 2025, pois está planejada visita para o ano de 2026, para subsidiar o Plano de Intervenções 2026-2027.

A CPO também informa que,

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,19, o que a posiciona na 15ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 09-04-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de São Bento do Sul (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 09-04-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foi encontrada 1 (uma) conta judicial pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 09-04-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de São Bento do Sul.

The screenshot shows a search filter interface with the following fields and values:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 50,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Associação/Arquiv:** Não associadas
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** (empty)
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 09-04-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.

The screenshot shows a search filter interface with the following fields and values:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdicção
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

4.3.3. PROADS ABERTOS

Todos os Proads foram tratados pela Divisão de Análise e Apoio – DIAP.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Conta judicial pendente de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- III. Contas recursais pós-garimpo; e
- IV. Contas judiciais de processos não-arquivados (legado); e
- V. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 20-03-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento das determinações não cumpridas, conforme quadros abaixo (IV e X), deve ser informado no prazo de 45 dias, de acordo com o [item 9.1](#) desta ata.

- I. Tarefa: Mandados pendentes de devolução: analisado em 09-03-2026.

Situação encontrada	Há oito mandados pendentes de cumprimento com mais de sessenta dias de distribuição, e o mais antigo trata-se de mandado de pesquisa, penhora e avaliação e foi expedido em 05-12-2025 (AOrd nº 0000327-72.2024.5.12.0024), tendo sido distribuído na mesma data. De acordo com o disposto no inc. III do art. 113 do Provimento Geral da Corregedoria Regional , o prazo do mandado de pesquisa é de 1 (um) mês.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria diligencie junto aos oficiais de justiça para que priorizem o cumprimento dos mandados pendentes há mais tempo, até 08-04-2026 , devendo observar os prazos conforme art. 113 do Provimento Geral Caso já tenham sido devolvidos, orienta-se a abertura de incidente para que a SETIC exclua esses mandados.
Análise em 09-04-2026	CUMPRIDA

II. **Sisbajud:** analisado em 10-03-2026.

<p>Situação encontrada</p>	<p>Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD, foram localizados 14 protocolos realizados pela unidade judiciária até 31-01-2026 com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento.</p> <p>Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, que deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ.</p> <p>O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/.</p> <p>Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056.</p> <p>No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.</p>
<p>DETERMINAÇÃO</p>	<p>DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 08-04-2026.</p>
<p>Análise em 09-04-2026</p>	<p>CUMPRIDA</p>

III. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 09-03-2026.

<p>Situação encontrada</p>	<p>Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 164 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente.</p> <p>Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.</p>
<p>DETERMINAÇÃO</p>	<p>DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, até 08-04-2026, devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.</p>
<p>Análise em 09-04-2026</p>	<p>CUMPRIDA</p>

IV. **Fixação dos temas controvertidos:** analisado em 10-03-2026.

Situação encontrada	O Juízo não fixa, em ata de audiência, os temas controvertidos que serão objeto da prova oral, conforme disposto no art. 49 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo passe a observar o referido dispositivo, registrando-se nas atas de audiência os temas controvertidos.
Análise em 09-04-2026	NÃO CUMPRIDA ATOrd 0001246-27.2025.5.12.0024; ATSum 0000004-96.2026.5.12.0024; ATOrd 0001055-68.2025.5.12.0060; ATSum 0000150-40.2026.5.12.0024.

V. **Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo:** analisado em 09-03-2026.

Situação encontrada	Há vários processos cujos créditos foram habilitados na ATOrd nº 0000679-74.2017.5.12.0024 (reunião de execução) e estão na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", na fase de liquidação. De acordo com o art. 106, XIII, § 1º do Provimento Geral desta Corregedoria Regional , os processos deveriam ter sido reunidos àqueles autos. Há, também, processos que deveriam ter sido movimentados, pois os acordos foram integralmente cumpridos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, até 08-04-2026 , e encaminhe os processos que não estão aguardando cumprimento de acordo para as respectivas tarefas, bem como que efetue os procedimentos da reunião da execução nos autos que possuem acordo com determinação de habilitação dos créditos na ATOrd nº 0000679-74.2017.5.12.0024.
Análise em 09-04-2026	CUMPRIDA

VI. **ILLUMINA12 - RPVs (GPrec):** analisado em 11-03-2026.

Situação encontrada	Há 95 (noventa e cinco) RPVs cadastrados no GPrec autuados há mais de 15 (quinze) dias e sem prazo cadastrado, conforme relatório do Illumina12 . Após a autuação da RPV, a unidade judiciária deve registrar a data de ciência do ente no sistema GPrec. Há também 3 (três) processos com RPV vencido e que estão arquivados no PJe (CSAC nº 0000575-04.2025.5.12.0024, CSAC nº 0000605-39.2025.5.12.0024 e CSAC nº 0000614-98.2025.5.12.0024).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria atualize os dados das RPVs no sistema GPrec, até 08-04-2026 .
Análise em 09-04-2026	CUMPRIDA

VII. ILLUMINA12 - Sem movimentação: analisado em 11-03-2026.

Situação encontrada	De acordo com relatório do Illumina12 , há cerca de 80 (oitenta) processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias (excluídos os processos da tarefa "aguardando prazo"). Destes, 17 (dezesete) estão sem prazo no GIGS, sem atividade, sem responsável e sem # com justificativa cadastrada. Há, ainda, 12 (doze) processos nessa situação há mais de 90 (noventa) dias. Por exemplo, a ATSum nº 0000723-83.2023.5.12.0024 aguarda o cumprimento integral do acordo homologado na ata de audiência (ID Id ec3873b), mas está sem movimentação desde a atualização juntada em 30-10-2025. Não há informações no GIGS.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça uma varredura nos processos mais antigos sem movimentação, até 08-04-2026 , e RECOMENDA-SE que a unidade judiciária faça anotações no GIGS, além da utilização de cerquilhas (hashtags), registrando a motivação para que o processo permaneça sem movimentação, o que facilita, dessa maneira, o controle dos processos.
Análise em 09-04-2026	CUMPRIDA

VIII. Tarefa: Escolher tipo de arquivamento: analisado em 11-03-2026.

Situação encontrada	Há 9 (nove) processos nessa tarefa, dos quais 6 (seis) são anteriores a 13-11-2025. O mais antigo está pendente desde 29-10-2025. Apesar de haver orientação para que os processos sejam mantidos cerca de uma semana nesta tarefa, para perfectibilizar as certidões do GAEL, a demora no arquivamento definitivo do processo impacta negativamente nos dados estatísticos da Unidade, não devendo ser mantidos nesta tarefa por mais de uma semana.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento a todos os processos, até 08-04-2026 e, doravante, não mantenha processos parados nesta tarefa por mais de 10 (dez) dias, devendo o tipo de arquivamento ser determinado quando do envio ao fluxo.
Análise em 09-04-2026	CUMPRIDA

IX. Tarefa: **Aguardando prazo**: analisado em 10-03-2026.

Situação encontrada	Há processos parados nessa tarefa com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos permanecem na referida tarefa porque o sistema não lança o prazo da ciência automática, razão pela qual deve a Secretaria, quando couber, retirá-los manualmente da tarefa.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos que estão equivocadamente na tarefa, até 08-04-2026 .
Análise em 09-04-2026	CUMPRIDA

X. Tarefa: **Cumprimento de Providências**: analisado em 10-03-2026.

Situação encontrada	Há diversos processos sem prazo, atividade ou responsável cadastrado no GIGS, o que pode causar demora excessiva na tramitação dos processos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, até 08-04-2026 .
Análise em 09-04-2026	PARCIALMENTE CUMPRIDA Há 45 (quarenta e cinco) processos sem prazo, atividade ou responsável cadastrado no GIGS.

XI. **Determinação específica em processo**: analisados em 17-03-2026.

Processo	CartPrecCiv nº 0000858-27.2025.5.12.0024
Situação encontrada	O processo está sem movimentação na tarefa "Aguardando audiência" desde 11-09-2025, apesar de o mandado já ter sido cumprido (ID 50b2341) e a audiência ter sido realizada em 03-02-2026. A carta precatória não foi devolvida à origem.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento ao processo, até 08-04-2026 .
Análise em 09-04-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cumprir as determinações não cumpridas até a data da correição, conforme [itens 4.4, IV e X](#) desta ata; e
- II. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. atentar ao procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada do [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- VIII. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;

- IX. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- X. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XI. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIII. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XIV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XV. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVI. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XVIII. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), a unidade deve reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;

- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogados(as), partes e demais jurisdicionados, entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

7.2. REUNIÃO COM A DIREÇÃO DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se no dia catorze de abril de dois mil e vinte e seis com o Diretor de Secretaria, Mario Lúcio de Araújo, com a Assistente de Direção, Zuleika Peixoto Mendonça Cajueiro, e com o Chefe da Seção de Cálculos, Paulo Cesar Rodrigues Costa, para analisar o desempenho da unidade, debater fluxos de trabalho, apresentar inovações tecnológicas e alinhar procedimentos normativos, consolidando um espaço de diálogo institucional e troca de boas práticas.

No âmbito da gestão de contas judiciais, o desempenho da unidade no Projeto Garimpo foi classificado como excelente. A análise detalhada dos filtros demonstrou um cenário de saneamento exemplar: os filtros de contas recursais pendentes de associação e de saneamento encontravam-se zerados. No filtro de saneamento e pequeno valor, restava apenas uma pendência de sete mil reais, originada por uma associação equivocada realizada por outra unidade judiciária.

Quanto aos processos pós-Garimpo, as aparentes pendências decorriam exclusivamente do lapso temporal (*delay*) da carga mensal do sistema, estando os saldos efetivamente zerados na prática. O Exmo. Juiz Auxiliar orientou a equipe sobre o novo filtro "Legado" da versão 3.0.3 do sistema, que identifica processos físicos oriundos do sistema SAP1 sem registro de valores no PJe. Para os processos não arquivados que apresentam saldo, a recomendação foi a utilização de anotações no GIGS ou Lembrete (post-it) para monitoramento contínuo.

A gestão de processos e de pessoas conduzida pelo Diretor Mário recebeu elogios da Corregedoria. O Juiz Auxiliar destacou a excelência do trabalho desenvolvido pela assistente Zuleika, que assumiu a função após a transição da servidora Bárbara para a assessoria de gabinete, demonstrando rápida adaptação e alta performance.

A rotatividade de servidores foi tratada com naturalidade, sendo considerada parte inerente à dinâmica da administração pública. Além disso, uma prática específica da unidade chamou a atenção positiva da Corregedoria: a certidão acompanhada de despacho. O Juiz Auxiliar comprometeu-se a levar essa metodologia para compartilhamento com outras varas do Estado, vislumbrando, inclusive, a possibilidade de sua futura incorporação ao Provimento Geral da Corregedoria, normativo que se encontra em fase de constantes e permanente estudos para atualização pelo Desembargador Corregedor, sempre com o escopo de amparar e facilitar o trabalho das secretarias.

A reunião também abordou o uso de ferramentas e sistemas, com destaque para o Sisbajud. A Corregedoria orientou a unidade a não aguardar o término da "teimosinha" para realizar o desdobramento de valores bloqueados, recomendando a transferência imediata para evitar inconsistências bancárias e retrabalho. Além disso, discutiu-se a importância de certificar adequadamente o sobrestamento de processos, verificando sempre a inexistência de valores residuais, e a necessidade de manter o cadastro de partes atualizado, especialmente em reuniões de execução, para evitar nulidades e travamentos no envio de processos ao Tribunal.

Durante a reunião, o contador Paulo e o Diretor Mário relataram uma inconsistência operacional observada na nova sistemática do SIF. Constatou-se que, ao gerar guias judiciais para recolhimento em processos da unidade, o sistema tem direcionado a abertura das contas vinculadas para agências da Caixa Econômica Federal localizadas em cidades diversas e aleatórias, abrangendo desde Rio Negrinho e Blumenau até Chapecó e Florianópolis (como a agência 2375, vinculada ao TRT na Beira-Mar).

Essa descentralização automática das contas tem gerado dificuldades práticas no cumprimento de alvarás, especialmente naqueles que exigem expedição de ofício (como os de FGTS). Quando a conta é vinculada a uma agência de pequeno porte no interior do estado, que não possui familiaridade com o recebimento de alvarás judiciais eletrônicos, a unidade judiciária enfrenta atrasos e necessita realizar contatos telefônicos e trocas de e-mails para orientar os bancários sobre os manuais e procedimentos de cumprimento. A Corregedoria registrou a demanda em ata e comprometeu-se a diligenciar junto à Caixa Econômica Federal para compreender se a medida visa descentralizar o volume das agências locais e buscar soluções que padronizem e agilizem o atendimento, mitigando os transtornos enfrentados pelas varas do trabalho.

A reunião foi encerrada com elogios à gestão do Diretor Mário e de sua equipe, evidenciando o alto nível de engajamento e organização da Vara do Trabalho de São Bento do Sul.

7.3. REUNIÃO COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria reuniu-se, no dia catorze de abril de dois mil e vinte e seis, com os Oficiais de Justiça Daniel Ulisses Rocha de Oliveira, Dhiego Pereira de Abreu, José Gilvan Alves da Silva e Pedro Luís Luz dos Santos para tratar de aspectos operacionais do cumprimento de mandados.

O diálogo com os oficiais de justiça iniciou-se com o resgate das pautas debatidas no ano anterior, celebrando os avanços alcançados. O principal gargalo histórico da região - o excesso de mandados de citação para pagamento - foi superado após o acolhimento, por parte dos magistrados, da recomendação de dispensar a intimação pessoal quando a parte encontra-se devidamente representada por advogado. A análise do painel do boletim estatístico de oficial de justiça evidenciou a alta carga de trabalho suportada pelos oficiais.

Diante desse cenário, a Corregedoria apresentou funcionalidades do painel de distribuição dos oficiais de justiça, incentivando a pesquisa prévia por CNPJ e endereço antes do cumprimento das diligências. Essa prática permite o aproveitamento de certidões recentes lavradas por outros oficiais, otimizando o tempo e evitando deslocamentos desnecessários, sendo possível, inclusive, consultar o histórico de diligências de todo o Estado.

Um ponto de debate foi a sistemática de distribuição de mandados envolvendo o Oficial Pedro, que atua em regime de cooperação remota com o Foro de Jaraguá do Sul. Relatou-se que a totalidade dos mandados passíveis de cumprimento remoto (aqueles que contêm telefone ou e-mail) está sendo direcionada exclusivamente a ele pela Caex de Jaraguá do Sul, enquanto os outros três oficiais lotados fisicamente na unidade cumprem diligências presenciais, assim como remotas da Vara do Trabalho de São Bento do Sul.

Essa dinâmica gerou uma discrepância significativa: no período analisado, Pedro recebeu 95 mandados, enquanto os demais receberam volumes substancialmente menores (Alceu com 35 e Tiago com 71). A situação agravou-se durante as férias do servidor, período em que a distribuição não foi suspensa, resultando em um represamento de 90 mandados.

A Corregedoria acolheu a demanda, registrando o tema como um encaminhamento prioritário para averiguação e correção da disparidade, garantindo uma divisão equitativa do acervo. O debate também tangenciou a lotação paradigma da unidade, que foi reduzida de quatro para três vagas.

A reunião avançou para a apresentação de inovações normativas e ferramentas de pesquisa patrimonial. O papel do Oficial de Justiça como agente de conciliação, preconizado pela Recomendação nº 167/2024 do CNJ, foi amplamente debatido e exemplificado pela atuação proativa do Oficial Pedro, que rotineiramente contata devedores, propõe parcelamentos e certifica as propostas nos autos, como ocorreu em uma execução recente de vinte e sete mil reais parcelada em dez meses.

Por fim, o magistrado anunciou a formação de uma comissão interinstitucional para a revisão da Portaria nº 100, que regulamenta a atuação dos oficiais. A comissão contará com a participação de dois Oficiais de Justiça, garantindo que as normativas sejam atualizadas com base na realidade prática, encerrando o encontro com reiterados elogios ao engajamento, à competência e à vocação de toda a equipe de Jaraguá do Sul.

7.4. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. Realizado os cadastros dos Oficiais de Justiça e demais servidores nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, Serp e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo e demonstração de utilização das ferramentas, todos devidamente informados no Proad 2129/2026;
- II. Apresentação da plataforma Plauto, realizando cadastros e instruindo acerca da operacionalização do Robocep, utilizando processos da unidade;
- III. Apresentação da funcionalidade "Pesquisa chaves PIX" disponível no Véritas;
- IV. Apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- V. Apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistrados da unidade judiciária pelos servidores Roberta e Eriton Guedes;

- VI. Compartilhamento de meios de extração de relatórios de restrição ativas em veículos no Renajud antigo de processos judiciais arquivados definitivamente;
- VII. Compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como translado de cópias para os autos de origem;
- VIII. Compartilhamento da informação de empregador atual, dados cadastrais atualizados, pesquisa de eventuais dependentes de benefícios no PrevJud, bem como da penhora de benefícios online;
- IX. Compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Garimpo nas execuções ativas;
- X. Compartilhamento da informação de vinculação de contas antigas abertas no Banco do Brasil não encontrada pelo GAEL;
- XI. Compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe;
- XII. Compartilhamento da informação da funcionalidade "Renúncia advogado" disponível no painel de advogados no PJe;
- XIII. Compartilhamento da localização da funcionalidade "Grapho" no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- XIV. Compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);
- XV. Compartilhamento da página dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral;
- XVI. Compartilhamento da funcionalidade "Copiar em HTML" dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado;
- XVII. Compartilhamento da possibilidade de aplicação de filtros para busca por "número final de processo" por meio da extensão +PJe.

No decorrer da reunião foi apresentada, pelo servidor Maicon Godoy Kozan, a extensão "Clippings" disponível para o navegador Firefox, utilizada para acesso imediato aos modelos de certidões, intimações, despachos divididos por pastas, considerando-se uma boa prática tendo em vista que o PJe apresenta lentidão para acesso aos modelos salvos. A extensão Clippings é projetada para economia do tempo ao gerenciar e colar textos frequentemente utilizados. Suas principais funcionalidades são criar clipes de texto a partir de seleção em páginas da web ou campos de formulário, colagem rápida com apenas dois cliques via menu de contexto ou por meio de teclas de atalho, permitindo colagem de texto formatado caso haja a *tag* "HTML". Além disso, é possível organizar os clipes em pastas atribuindo etiquetas coloridas, busca facilitada via menu de preenchimento automático, e também, permissão para importar/exportar dados em formato CSV, HTML, etc.

Ao final, foi solicitado pelos servidores o estabelecimento de convênio judiciário, similar à CASAN, com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul (<https://www.samaesbs.sc.gov.br/>) para consulta de endereços e demais dados cadastrais dos usuários de São Bento do Sul e região, atendidos pela SAMAE. O pedido deve ser realizado pela própria unidade para o e-mail convenios@trt12.jus.br.

7.5. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor, os(as) oficiais(alas) de justiça, os(as) assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.6. REUNIÃO COM OS JUÍZES DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia catorze de abril de dois mil e vinte e seis, com os Exmos. Juízes Alfredo Rego Barros Neto e Luis Fernando Silva de Carvalho, respectivamente Titular e Substituto da Vara do Trabalho de São Bento do Sul.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos juízes e servidores(as) da Vara do Trabalho de São Bento do Sul;
- III. solicitou aos juízes que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- V. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VI. repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VII. solicitou que os magistrados busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- VIII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;

- IX. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XI. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XII. solicitou que os juízes continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XIII. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XIV. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XV. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XVI. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XVII. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XVIII. destacou o bom relacionamento entre juízes e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.7. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia catorze de abril de dois mil e vinte e seis, com juízes e servidores(as) da Vara do Trabalho de São Bento do Sul para reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou os juízes e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de São Bento do Sul e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou que a Vara do Trabalho de São Bento do Sul foi instalada em 1989 e que, por ser uma unidade “antiga”, possui muitos processos arquivados, assim como eliminados, o que dificulta o trabalho de análise das contas do Garimpo. Assim, parabenizou o diretor e os(as) servidores(as) pela finalização da análise e da liberação dos valores do projeto Garimpo na unidade, o que foi realizado com excelência.

Parabenizou os magistrados pelos prazos de designação de audiências, constantes no [item 2.1.1](#) desta ata, assim como pelo índice de conciliação, que é superior à média regional, conforme destacado no [item 2.2.6](#) desta ata. Parabenizou também pelo índice de sentenças liquidadas, que é superior a 44%, conforme [item 4.2.2, III](#).

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de São Bento do Sul, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Comentou que a Corregedoria está trabalhando em um manual de uso da inteligência artificial, destacando que é possível utilizar as diversas ferramentas de IA, buscando anonimizar os processos, quando possível.

Recomendou que a unidade passe a juntar aos autos dos processos a transcrição das audiências, realizada pelo aplicativo Zoom, dando maior transparência ao ato.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que

decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [item 5.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações constantes no [item 4.4](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foi realizada a seguintes solicitação, que será tratada pela Corregedoria:

- I. diligenciar junto à Caixa Econômica Federal para compreender acerca do direcionamento de abertura de contas em agências de cidades diversas e aleatórias, conforme registrado na reunião com a direção de secretaria, [item 7.2](#) desta ata.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de São Bento do Sul. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000063-60.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas

de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria